

**LEI Nº 2.900/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Maria Nida Garcia Sampaio**, o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, prédio público, localizado na Rua T 14, 200, Malvinas – Barbalha/CE, CEP: 63.092-740.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 18 de agosto de 2025.

  
**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- (x) afixação no átrio do Poder Executivo
- (x) diário oficial
- ( ) jornal de grande circulação
- ( ) site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

*Barbalha-CE, 18/08/2025*

*Ranielle*  
*22045*